

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24, DE 21 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente a anulação parcial ou total nas dotações do orçamento de 2023, no Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 499.900,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais) referente ao recurso proveniente de Recursos não Vinculados de Impostos, ações e Serviços Públicos de Saúde, Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, destinado ao Município de Congonhal.

(0030) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

(0066) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCACAO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

(0067) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL

PROTOCOLADO EM: 21 / 07 / 2023
HORA: 14 : 35 LIVRO: 02
FOLHA: 52 Nº: 166 / 2023
Assistente Administrativo

Câmara Municipal de Congonhal
APROVADO EM: 25 / 07 / 2023
Lucas Santos Camalho
PRESIDENTE DA CÂMARA

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE

3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

(0085) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

(0086) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 93.500,00 (Noventa e Três Mil Quinhentos Reais)

(0185) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0203) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS



3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)

(0203) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

(0219) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

(0221) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO

3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0234) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 12.500,00 (Doze Mil Quinhentos Reais)



(0257) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)

(0266) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

(0266) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)

(0423) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.117 - MANUTENÇÃO DAS UBS DR ALCIDES MOSCONI / HOMERO

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 151.000,00 (Cento e Cinquenta e um Mil Reais)

R\$ 499.900,00



Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações;

(0104) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

2.016 - DESPESAS INATIVOS E PENSIONISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL

3190.03.00 - PENSÕES

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

(0211) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.117 - MANUTENÇÃO DAS UBS DR ALCIDES MOSCONI / HOMERO

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 321.000,00 (Trezentos e Vinte e um Mil Reais)

(0264) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

304 - VIGILANCIA SANITARIA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.061 - DESPESAS DA VIGILANCIA SANITARIA

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

(0268) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 8.900,00 (Oito Mil Novecentos Reais)

(0342) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

2.084 - DESPESAS COM LIMPEZA PÚBLICA

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(0343) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

2.084 - DESPESAS COM LIMPEZA PÚBLICA

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

(0347) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

2.085 - DESPESAS FUNERÁRIAS - CEMITÉRIO E VELÓRIO

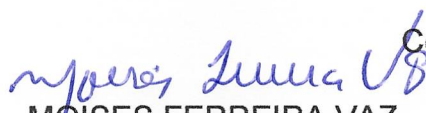
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

R\$ 499.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.


MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Congonhal, 21 de julho de 2023.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 24/2023

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores.

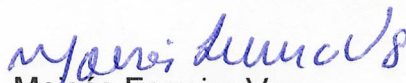
O Projeto de Lei ora justificado abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 499.900,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais) referente ao recurso proveniente de Recursos não Vinculados de Impostos, ações e Serviços Públicos de Saúde, Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, destinado ao Município de Congonhal.

Assim, a autorização ora solicitada esteia-se no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

As necessidades desde projeto são para o pagamento da folha de pagamento do mês de julho de 2023 dos funcionários da prefeitura Municipal conforme discriminação em cada dotação.

A administração municipal propõe à Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, aguardando por sua aprovação, pelo que, antecipadamente já lhes agradecemos.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, de 21 de julho 2023.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal